

Portaria

Data: 16/09/2010

Número: 78/2010

Assunto: ALTERAR O TERMO DA PORTARIA Nº 51/2010 de 05/agosto/2010 - Designação de Grupo de Trabalho para Operacionalizar e Sistematizar a Estrutura do Processo-Proposta de criação de cursos próprios de graduação em tecnologias de Educação a Distância, do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC.

PORTARIA Nº 078/2010 (PRORROGADA P PORTARIA 099-2010)

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERA O TERMO DA PORTARIA Nº 51/2010 de 05/agosto/2010 - DESIGNAR, GRUPO DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAR E SISTEMATIZAR A ESTRUTURA DO PROCESSO-PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSOS PRÓPRIOS DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, do Centro de Educação a Distância-CEAD. Atendendo Art. 77, inciso IX do Regimento da UDESC e Art. 1º, inciso II da Resolução Nº 20/2010-CONSUNI, conforme especificação:

- da composição - servidores docentes do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

A contar de 15/julho/2010:

- Prof. Dra. **ADEMILDE SILVEIRA SARTORI**, matrícula 288993-01-5-**PRESIDENTA**;
- Prof. Dra. **FABÍOLA SUCUPIRA FERREIRA SELL**, matrícula 656284-01-1;
- Prof. Ma. **GABRIELA MARIA DUTRA DE CARVALHO**, matrícula 343256-04-4;
- Prof. Dra. **ISABEL CRISTINA DA CUNHA**, matrícula 347286-04-8 ;
- Prof. Ma. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA MENDES**, matrícula 349296-02-6 ;
- Prof. Ma. **LUCIANA ALVARENGA**, matrícula 656290-01-6.

A contar de 16/setembro/2010:

- Prof. Dra. **PATRÍCIA MONTANARI GIRALDI**, matrícula 375464-03-2;
- Prof. Ma. **VERA MÁRCIA MARQUES SANTOS**, matrícula 339804-02-8;
- Prof. Dra. **LUCILENE LISBOA DE LIZ**, matrícula 335428-02-8.

- do objeto: Grupo de Trabalho, segundo as especificidades no âmbito do CEAD - Centro de Educação a Distância, atendendo Legislação.

- do prazo: **Com efeitos a contar conforme especificado acima, até 05/outubro/2010.**

Art 2º - Fica revogada a Portaria Nº 051/2010 de 05/agosto/2010;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 16 de setembro de 2010

*Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls 78 do livro competente
Nº 07 em 16/09/2010*

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Laura Gonçalves Marques
Assistente de Gabinete*